

por vacatura do lugar, com efeitos a 1.10.2012, cessando o regime de substituição, no cargo de chefe de finanças adjunto, da técnica de administração tributária adjunta, nível 2, Maria Albertina Pacheco Teixeira Machado Valadares, com efeitos a 30.09.2012 (inclusive).

28 de setembro de 2012. — A Diretora de Serviços, em substituição, *Ángela Santos*.

206438418

Aviso n.º 13583/2012

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 20.09.2012, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, Liliana Duarte Santos Rodrigues, no S. F. Loulé 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.10.2012, Maria Inácia da Glória Nobre Saleiro, no S. F. de Portimão, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 1.08.2012 e Paulo José da Silva Pereira Marques Branco, no S. F. Sesimbra, por vacatura do lugar, com efeitos a 2.07.2012.

28 de setembro de 2012. — A Diretora de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos, em substituição, *Ángela Santos*.

206438426

Aviso n.º 13584/2012

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 20.09.2012, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, João Manuel Arcanjo Rodrigues Silva, no S. F. de Loulé 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.10.2012.

28 de setembro de 2012. — A Diretora de Serviços, em substituição, *Ángela Santos*.

206438312

Aviso n.º 13585/2012

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 20.09.2012, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças de Azambuja, António José Morais Gavino do Couto, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.10.2012, cessando o regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, da técnica de administração tributária, nível 2, Ernestina Henriques Rodrigues Caldeira, com efeitos a 30.09.2012 (inclusive).

28 de setembro de 2012. — A Diretora de Serviços, em substituição, *Ángela Santos*.

206438401

Aviso n.º 13586/2012

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 20.09.2012, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças de Sintra 4, José Augusto Carreto, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 1.10.2012, cessando o regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, do técnico de administração tributária, nível 2, António José Morais Gavino do Couto, com efeitos a 30.09.2012 (inclusive).

28 de setembro de 2012. — A Diretora de Serviços, em substituição, *Ángela Santos*.

206438345

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 13367/2012

Portugal comunga do interesse e da necessidade de reforçar o diálogo e a cooperação entre civilizações como forma privilegiada de abordar e dirimir situações potencialmente conflituais.

Portugal valoriza a iniciativa da Aliança das Civilizações, cuja participação universal, diversidade e representatividade regional, cultural, linguística e religiosa constituem mais-valias únicas, que devem ser desenvolvidas, sempre que possível, em cooperação e em parceria com outros fora internacionais e regionais relevantes.

Enquanto plataforma global para o diálogo intercultural e a cooperação entre povos, a Aliança deve continuar a assumir um papel de liderança na aproximação de posições divergentes e na construção de sociedades mais tolerantes e inclusivas.

Em junho de 2012 teve lugar, em Istambul, o primeiro Fórum da Aliança das Civilizações dedicado ao apoio às atividades da Aliança das Civilizações, ocasião em que Portugal se comprometeu a elaborar o II Plano de Ação Nacional, para 2012-2013. Este Plano é um instrumento fundamental no quadro das iniciativas desenvolvidas por cada país à luz dos objetivos traçados pela Aliança das Civilizações e dos seus princípios orientadores.

Em face do exposto, por despacho conjunto do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, de 17 de setembro de 2012, considera-se essencial proceder à designação de um coordenador nacional para a Aliança das Civilizações e de um ponto focal para a Aliança das Civilizações.

Assim:

1 — Foi designado, na dependência conjunta do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, o Subdiretor-Geral de Política Externa, Conselheiro de Embaixada — quadro do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Rui Manuel Vinhas Tavares Gabriel, como Coordenador Nacional para a Aliança das Civilizações, e o Conselheiro de Embaixada — quadro pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Luís Filipe Ribeiro da Silva Barros, como Ponto Focal para a Aliança das Civilizações.

2 — Compete ao Coordenador Nacional para a Aliança das Civilizações, coadjuvado pelo Ponto Focal, a elaboração e coordenação da execução do plano de ação nacional, bem como a participação nacional nas reuniões e outras iniciativas organizadas pela Aliança.

3 — Mais se determina que o plano de ação nacional deve refletir de forma coerente os programas e atividades sectoriais que concorrem para atingir os principais objetivos da Aliança. Deverá contemplar as várias iniciativas dos diversos departamentos governamentais em articulação com as organizações da sociedade civil, com os Estados e organizações internacionais membros da Aliança e com o atual Alto Representante do Secretário-Geral das Nações Unidas para a Aliança das Civilizações, cujas funções cessam em dezembro de 2012, assim como com o seu sucessor.

4 — O orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros suportará as despesas de deslocação, alojamento e representação do Coordenador Nacional e do Ponto Focal.

5 — O referido despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

28 de setembro de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206439999

**MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinetes dos Secretários de Estado
das Comunidades Portuguesas
e do Ensino e da Administração Escolar**Despacho n.º 13368/2012**

Em resultado do protocolo assinado entre Portugal e a República Popular de Moçambique, foi criada através do Decreto-Lei n.º 241/99, de 25 de junho, a Escola Portuguesa de Moçambique, Centro de Ensino e Língua Portuguesa.

O referido decreto-lei alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 120/2004, de 21 de maio, e 47/2009, de 23 de fevereiro, procedendo este último à sua republicação, estabelece o seu regime organizacional e de funcionamento, enquadrando-os no correspondente regime jurídico.

O artigo 9.º-A define a composição da direção, constituída por um diretor e dois subdiretores, cargos de direção superior do 1.º e 2.º graus, respetivamente.

Verificada a vacatura do lugar de um dos subdiretores em resultado da aposentação do seu anterior titular, torna-se necessário proceder à sua substituição.

Assim, considerando o disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 214/99, de 25 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 47/2009, de 23 de fevereiro, conjugado com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a alteração feita pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, republicando-a, a qual adotou um novo quadro legal em matéria de designação de cargos superiores da Administração Pública;